



ESTADO DO PARA

# Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

CGC (MF) 22.953.681/0001-45

LEI DE Nº 086/93-GP,

de 14 de setembro de 1.993

Altera o dispositivo das Leis de  
nºs 057/92 e 069/93.

À CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso  
de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado ampliar para 12(doze) o número de componentes do Conselho Municipal de Saúde. O Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte composição:

I - Dos Governos Federal, Estadual e Municipal:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

II - Dos Usuários:

- a) .....
- b) .....
- c) CLUBE DAS MÃES DE VILA BELA VISTA
- d) .....
- e) .....
- f) IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 14 de setembro de 1.993.

*Derme Mario Sperandio*  
Derme Mario Sperandio  
\*PREFEITO MUNICIPAL\*